



DIGITALIZADO

EM: 21, 05, 01

Roberta Ribeiro
FUNSIONÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/04/68

PROJETO DE LEI Nº 51/68

ASSUNTO Denomina de Paulo Ribeiro Pamplona
a arteria que indica

VEREADOR: José Edmundo B. de Oliveira

LEI Nº 3543 DE 24/05/68

DIOM Nº 3932 DE 29/05/68

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 3543 DE 24 DE Maio DE 1968

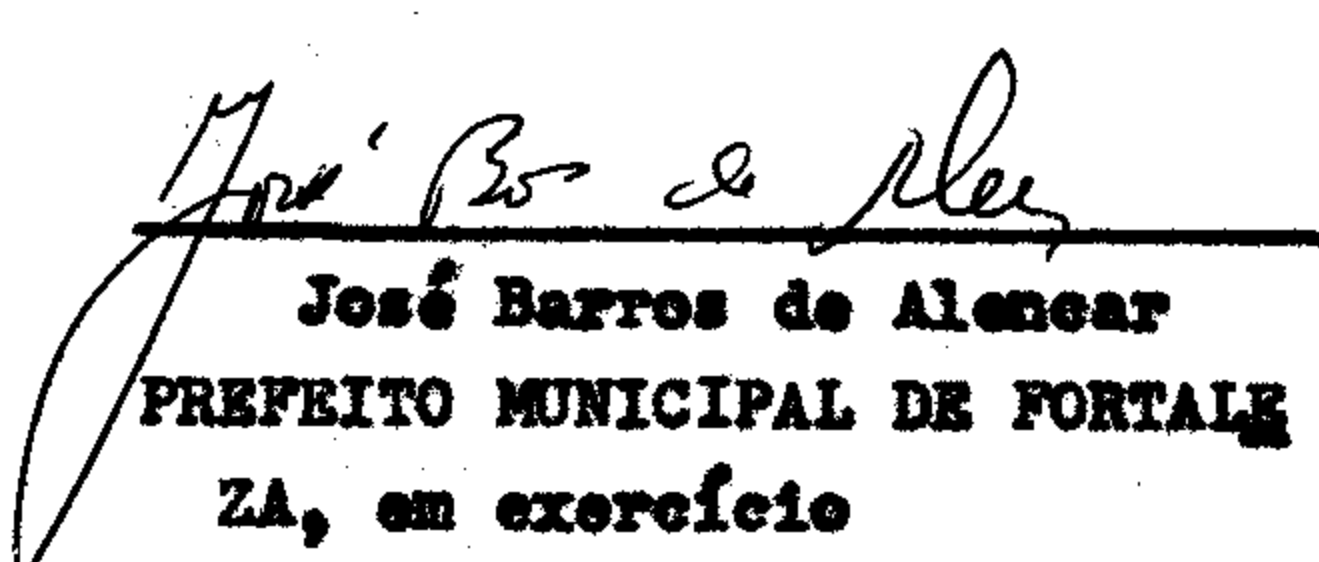
Denomina de PAULO RIBEIRO PAMPLONA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PAULO RIBEIRO PAMPLONA uma rua do bairro de Joaquim Távora, nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

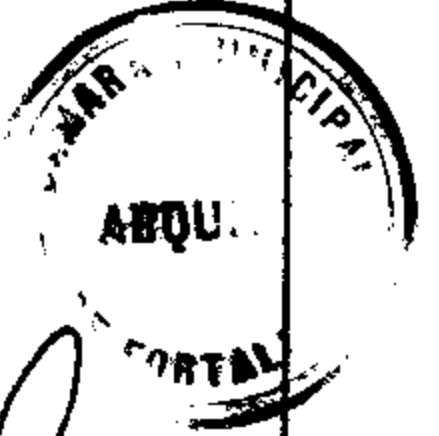
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Maio de 1968.



José Barros de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Q
Comissão de
Fort. 2-3-68
Jose Edmard

PROJETO DE LEI Nº 51 /68

Aprovado em 1ª discussão

Em [Signature]

(PRESIDENTE)

Denomina de PAULO RIBEIRO PAMPLONA
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PAULO RIBEIRO PAMPLONA uma rua do bairro de Joaquim Távora, nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1968.

Aprovado em 2ª discussão

em 8 de 5 de 1968

[Signature]
VEREADOR JOSE EDMARD. B. DE OLIVEIRA

A Comissão de Redação Final

Em 8 de 5 de 1968

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de impressão e interstício

em 6/25/68

PARECER Nº 19 / 68
AO PROJETO DE LEI Nº 51/68

O vereador José Edmard Barros de Oliveira apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de PAULO RIBEIRO PAMPLONA a artéria que indica".

Consideramos das mais justas e oportunas a homenagem que o citado vereador, através do presente projeto de lei, deseja prestar ao cidadão PAULO RIBEIRO PAMPLONA.

Com efeito, aquele ilustre cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou, notabilizando-se como musicista, artista e professor.

O nosso perfilado, que nasceu em Fortaleza-Ceará em 26 de maio de 1913, era filho de José Pamplona e Amelia Ribeiro Pamplona. Sempre demonstrou seu gênio artístico ainda jovem. Estudou no tradicional Liceu do Ceará, tendo concluído o curso em 1931, para ingressar na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, onde formou-se em dezembro de 1934.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que se pretende seja prestada pelo povo de nossa capital, através da sua casa de Representantes, a um dos mais destacados e eminentes filhos do Ceará.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



*2ª sessão
Fort. 16-5-68
José Edmar*

COMISSÃO DIRETORA

~~Departamento de Imprensa e Interação~~

Em 16-5-68

José Edmar

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 51/68.

Denomina de PAULO RIBEIRO PAMPLONA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PAULO RIBEIRO PAMPLONA uma rua do bairro de Joaquim Távora, nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1.968.

José Borja de Sá PRESIDENTE
José Edmar SECRETÁRIO

C M F



SQJ


Of. nº 631/68.

Fortaleza, 17 de maio de 1968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de PAULO RIBEIRO PAMPLONA a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.



José Edmar Barros de Oliveira
1º Vice-Presidente, em exercício

Exmo. Sr

José Barros de Alencar

Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício

NESTA.